

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2933/2024

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO ANUAL DA UNIDADE FISCAL DE CRUZÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

*CONSIDERANDO* o que dispõe o art. 26 da Lei Complementar nº 17, de 20 de dezembro de 2018 (Código Tributário Municipal), que prevê a correção anual da Unidade Fiscal;

E *CONSIDERANDO* a necessidade de atualização dos valores que servirão de base de cálculo dos tributos, em bases fixas e variáveis, e penalidades pecuniárias previstas na Legislação Tributária vigente;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica atualizada a Unidade Fiscal vigente no Município em 3,71%, de acordo com o INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando a vigorar com o valor de R\$86,45 (oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 2º.** Ficam atualizados os valores do IPTU em 3,71%, de acordo com o INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29




Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**Art. 3º.** As Taxas pela Prestação de Serviços e pelo Exercício Regular do Poder de Polícia e as Tabelas II e III, do ISSQN, terão como base de cálculo o valor da Unidade Fiscal vigente no Município.

**Art. 4º.** Os valores atualizados terão incidência apenas para os lançamentos dos tributos no exercício de 2024.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, MG, 15 de janeiro de 2024.

  
JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
Prefeito Municipal de Cruzília